



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## **Lei Municipal nº 1.807 de 06 de fevereiro de 2024**

(Projeto de Lei nº002/2024 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Básica "Norberto Schwantes", e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial com alicerce no artigo 46, inc. III, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal de Educação Básica "Norberto Schwantes", localizada à Rua Palmeira das Missões, nº 543, no Bairro Nova Canarana, neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, em rubrica própria para a Educação Básica.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 06 de fevereiro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**